



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
**CAMPUS MAZAGÃO**

**EDITAL N.º 001/2019- LEOC/UNIFAP/MAZAGÃO DE 22 de Março de 2019**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Campus Mazagão, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento/Campus, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

**1.1** A Monitoria no Curso de Graduação no Campus Mazagão objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**2.1** Ao todo, são disponibilizadas 02 (duas) bolsas de monitoria, distribuídas entre as disciplinas do curso de graduação do Campus Mazagão, conforme o quadro abaixo.

<b>Nº</b>	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
<b>1</b>	<b>Educação do campo</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>02</b>

**2.2** É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

**2.3** Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

**3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

**3.1** O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

**3.2** A bolsa concedida terá duração de três meses, abril, maio e junho, ou seja, até o **final do primeiro semestre de 2019**.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA**

**4.1** O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

- 4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de curso de graduação do Departamento/Campus, observadas as exigências deste Edital;
- 4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
<b>EDUCAÇÃO DO CAMPO</b>	<b>BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR</b>
<b>EDUCAÇÃO DO CAMPO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PROJETOS PARA O CAMPO</b>

- 4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
- 4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

- 5.1 A inscrição será realizada no prédio do **Campus Mazagão (Secretaria do Campus)**
- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis no período de **25/03 a 26/03/2019**, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.
- 5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital; Histórico escolar atualizado, constando as disciplinas requisito para a bolsa.
- 5.3.2 Atestado de matrícula atualizado;
- 5.3.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- 5.3.4 Declaração assinada, conforme Anexo V deste Edital.
- 5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
- 5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Campus Mazagão (<http://www2.unifap.br/mazagao/>).
- 5.6 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/campus.
- 5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:
- 6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);
- 6.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).
- 6.2 O processo seletivo será executado pela Coordenação do Curso de graduação.
- 6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 6.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.
- 6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFPD + NAHE$$

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

**7.1** A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

**7.2** A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

**7.3** Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

**7.4** Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

**7.5** A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

**7.6** Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**7.7** O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

**7.8** O local e horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Campus (<http://www2.unifap.br/mazagao/>).

## **8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

**8.1** A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

**8.2** A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2 \cdot (MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na prova Didática e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**10.1** A seleção ocorrerá no dia **03 de abril de 2019**, cabendo ao Campus divulgar local e horários de realização da prova didática.

**10.2** O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá a partir do dia **08 de Abril de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

**10.3** As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Campus Mazagão (<http://www2.unifap.br/mazagao/>).

**10.4** O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **11. DAS BANCAS**

**11.1** A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

**11.2** Compete à banca examinadora:

- a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos a avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
- c) Caberá ao Campus Mazagão a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

## **12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

**12.1** Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso na Coordenação do Campus Mazagão no período de 11 a 12 de Abril de 2019.

**12.2** Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

**12.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), assim como também na página do Departamento/Campus Mazagão (<http://www2.unifap.br/mazagao/>).

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

**13.1** Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

## **14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**14.1** O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

**14.2** São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**15.1** Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

**15.2** Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**16.2** O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

**16.3** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

**16.4** Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.

**16.5** O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

**16.6** A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

**16.7** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação do Campus Mazagão.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2019.

LAILSON DO NASCIMENTO LEMOS  
Coordenador do Campus/UNIFAP  
Port. N. 1777/2018

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS MAZAGÃO**

**EDITAL N.º 001/2019- LEDOC/UNIFAP, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR**

NOME DO CANDIDATO(A): .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....

CPF: .....

ENDEREÇO: ..... Nº:.....

BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....

E-MAIL: .....

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: ..... OPERAÇÃO: .....

CURSO<sup>1</sup>: .....

TURNO: ..... SEMESTRE: .....

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

DISCIPLINA(S): .....

.....

TURNO: ..... SEMESTRE: .....

CURSO<sup>1</sup>: .....

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S): .....

MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S): .....

.....

.....

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: .....

—

<sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS MAZAGÃO**

**EDITAL N.º 001/2019- LEDOC/UNIFAP, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS ATENDIDAS E TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**DOCENTE: LAILSON DO NASCIMENTO LEMOS**

**DISCIPLINA 1: BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**

**TEMAS:**

1. ÁCIDOS NUCLEICOS;
2. RIBOSSOMOS E SÍNTESE DE PROTEÍNA; e
3. CÓDIGO GENÉTICO.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

JUNQUEIRA, L. C. CARNEIRO, J. **Biologia Celular e Molecular**. 9 ed. Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2012.

PURVES, W. K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H.C. **Vida a ciência da Biologia**. 6 ed., vol. 1. Porto alegre: Artmed, 2009.

**CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**DOCENTE: MARLO DOS REIS**

**DISCIPLINA 2: ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PROJETOS PARA O CAMPO**

**TEMAS:**

4. POLÍTICA EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO;
5. SINDICALISMO RURAL; e
6. TERRITÓRIO CAMPONÊS.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

CALDART, Roseli (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Ed. Expressão Popular. São Paulo, 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS MAZAGÃO**

**EDITAL N.º 001/2019- LEDOC/UNIFAP, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>PROVA DIDÁTICA</b>	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da prova:
<b>Crítéri os</b>	<b>Pontos:</b>
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
<b>TOTAL</b>	

**OBSERVAÇÃO:**

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS MAZAGÃO**

**EDITAL N.º 001/2019- LEDOC/UNIFAP, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 001/2019 e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**Macapá, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.**

---

(Assinatura do Candidato)